



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 05/2021**

(Processo Administrativo nº 23243.000813/2021-85)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 45/2021

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo REITOR EM EXERCÍCIO, Carlos Rodrigo Lehn, nomeado pela Portaria nº 582/2021, inscrito no CPF sob o nº 955.652.990-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 05/2021, publicada no Comprasnet em 31/08/2021, processo administrativo n.º 23243.000813/2021-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção de Divisórias e Cortinas especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: IMS CONSTRUTORA LTDA CNPJ:06.240.343/0001-00 Endereço: Rua Boanerges Pereira, 13, Jordão CEP: 51.260-000 Município/UF: Recife/PE Telefone:81 99674-7884 E-mail:imsengenharia10@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Homologado	Valor Total
Grupo 09					
45	Fornecimento e instalação de Vidro Laminado 06 mm - Vidro Laminado de Segurança incolor formado pelo conjunto de duas chapas de vidro 3 + 3 mm com camada intermediaria de película plástica polivinil butiral (PVB), com fornecimento do vidro. O vidro deverá ser cortado nos tamanhos necessários conforme necessidade da administração, incluído o material necessário para a efetiva fixação.	M2	185	R\$ 340,00	R\$ 62.900,00
46	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor 4mm, descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento, remoção e coleta de vidros/restos existentes, fixação do vidro nas esquadrias, massa, calços, perfil, bague, cortes das	M2	245	R\$ 180,00	R\$ 44.100,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	chapas de vidro, limpeza do local.				
47	Fornecimento e Instalação de vidro liso incolor 6mm, descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 6mm e toda mão de obra para envidraçamento, remoção e coleta de vidros/restos existentes, fixação do vidro nas esquadrias, massa, calços, perfil, baguete, cortes das chapas de vidro, limpeza do local.	M2	275	R\$ 180,00	R\$ 49.500,00
48	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 10mm descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção e coleta de vidros/restos existentes, fixação do vidro nas esquadrias, massa e calços, perfil em alumínio, borrachas, cortes das chapas de vidro, limpeza do local.	M2	185	R\$ 390,00	R\$ 72.150,00
49	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor 10mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção	M2	107	R\$ 600,00	R\$ 64.200,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras para porta de correr ou pivotante (com duas chaves) dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.				
50	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado fumê 10mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado fumê de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras para porta de correr ou pivotante (com duas chaves) dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.	M2	138	R\$ 600,00	R\$ 82.800,00
51	Serviço de manutenção das portas, janelas, esquadrias, basculantes, maxim ar, envidraçadas de alumínio branco, descrição: manutenção ou substituição de peças as quais não estão em perfeito estado de funcionamento como: trilhos (superior e	Hora Técnica	530	R\$ 100,00	R\$ 53.000,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	inferior), marco, contra marco, perfil, fechaduras, barras antipânico, dobradiças, batentes, fechos puxadores, escovas de vedação, molas hidráulicas, vidros 6mm, baguetes, borrachas, fornecimento de material e mão de obra.				
52	Remoção (desmonte) e instalação de vidro 10mm temperado, espelhos e chapas de policarbonato que já estão instaladas no IFF Farroupilha e/ou órgão participante, substituição de perfis em alumínio, trilhos (superior e inferior), escovas, borrachas, danos causados no ato da remoção e montagem serão de inteira responsabilidade da empresa, limpeza do local.	Hora Técnica	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
53	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor 06mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras, caso necessário para janela de correr.	M2	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.				
54	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado fumê 06mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado fumê de 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras, caso necessário para janela de correr, dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.	M2	145	R\$ 400,00	R\$ 58.000,00
55	Fornecimento e instalação Policarbonato Compacto 06 mm, com proteção ultravioleta, cor a ser definida pela Administração, com resistência a riscos e abrasão, com fornecimento do material, que deverá ser cortado nos tamanhos necessários conforme necessidade da administração, incluído o material necessário para a efetiva fixação, incluindo algarosa metálica e impermeabilização. Local da instalação conforme necessidade da Administração.	M2	175	R\$ 370,00	R\$ 64.750,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

56	Fornecimento e instalação de Policarbonato Alveolar 06 mm, com parede dupla, com proteção ultravioleta em um dos lados, cor a ser definida pela Administração, com fornecimento de material. O material deverá ser cortado nos tamanhos necessários conforme necessidade da administração, incluído o material necessário para a efetiva fixação, incluindo algarosa metálica e impermeabilização. Local da instalação conforme necessidade da Administração.	M2	220	R\$ 290,00	R\$ 63.800,00
57	Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.	M2	110	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00

TOTAL DO GRUPO 09 - R\$	R\$ 698.200,0000
-------------------------	------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
45	Panambi/RS (80) / Santa Rosa/RS (45) / Santo Ângelo/RS (30) / Santo Augusto/RS (30)	185
46	Santo Ângelo/RS (30) / Frederico Westphalen/RS (100) / Panambi/RS (50) / Santa Rosa/RS (45) / Santo Augusto/RS (20)	245
47	Frederico Westphalen/RS (200) / Panambi/RS (20) / Santo Ângelo/RS (30) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Augusto/RS (20)	275
48	Santo Ângelo/RS (30) / Frederico Westphalen/RS (80) / Panambi/RS (40) / Santa Rosa/RS (15) / Santo Augusto/RS (20)	185
49	Panambi/RS (20) / Santa Rosa/RS (12) / Frederico Westphalen/RS (50) / Santo Augusto/RS (5) / Santo Ângelo/RS (20)	107
50	Santo Augusto/RS (3) / Frederico Westphalen/RS (30) / Panambi/RS (100) / Santa Rosa/RS (5)	138
51	Frederico Westphalen/RS(100) / Panambi/RS (50) / Santo Augusto/RS (50) / Santo Ângelo/RS (150) / Santa Rosa/RS (180)	530
52	Frederico Westphalen/RS (20) / Santa Rosa/RS (30) / Panambi/RS (50) / Santo Ângelo/RS (80)	180
53	Frederico Westphalen/RS (50) / Panambi/RS (20) / Santa Rosa/RS (10)	80
54	Frederico Westphalen/RS (50) / Panambi/RS (20) / Santa Rosa/RS (75)	145
55	Frederico Westphalen/RS (10) / Santo Augusto/RS (20) / Santo Ângelo/RS (100) / Santa Rosa/RS (45)	175
56	Frederico Westphalen/RS (50) / Panambi/RS (80) / Santa Rosa/RS (60) / Santo Augusto/RS (30)	220
57	Panambi/RS (40) / Santa Rosa/RS (30) / Santo Augusto/RS (10) / Santo Ângelo/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (20)	110

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua homologação, ou seja, de 31/08/2021 a 31/08/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS 20 de Outubro de 2021.

Representante do IFFar

Ordenador de despesa.

Carlos Rodrigo Lehn

CPF: 955.652.990-04


Representante da empresa

IVANI SILVA
DIRETORA
(81) 9 9574.7888



Emitido em 25/10/2021

ATA Nº 26/2021 - UGD (11.01.01.44.01.18.02.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 15:19)

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/10/2021** e o código de verificação: **46e6ef77c8**